



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 284, de 28 de maio de 2019

*Aprovação das Diretrizes Mínimas para  
Elaboração de Estudos na Região Deltaica  
do rio Doce e sua Planície Costeira, com o  
intuito de diagnosticar os impactos na  
região.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Deliberação CIF nº 165/2018, na Nota Técnica nº 05/2019 da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar as Diretrizes Mínimas contidas na Nota Técnica nº 05/2019 da CT-GRSA, anexa a esta Deliberação.
2. A Fundação Renova deverá entregar no prazo de 30 (trinta) dias o Plano de Trabalho tal qual descrito na Nota Técnica supracitada.

Belo Horizonte/MG, 28 de maio de 2019.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION**, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente, em 29/05/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5152189** e o código CRC **F9EDAC91**.

---